



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

0003/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDAS, AO PROJETO DE LEI Nº 0011/2015 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 155, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO:

1) EMENDA ADITIVA

Adiciona-se os onde couber no Projeto de Lei nº 011/2015, um artigo com a seguinte redação, renumerando os seguintes:

"Art. ... Ficam excluídas das fichas funcionais dos profissionais de Odontologia as anotações que se referem às faltas impostas em decorrência do período de greve neste ano de 2015."

JUSTIFICATIVA

Os profissionais de Odontologia exerceram o legítimo direito de greve nos meses de , com o objetivo de garantir direitos da categoria, A representação sindical da categoria tomou as providências afim de garantir a legalidade da greve, de forma que todos os requisitos, como aprovação pela assembleia da categoria, comunicação prévia ao Município e à comunidade, foram cumpridos. Desta forma, não há que se punir os trabalhadores que tão somente exerceram o direito legal de greve, atribuindo-lhes anotação de falta em sua ficha funcional e, assim, prejudicando a carreira dos profissionais da odontologia que aderiram ao movimento grevista, mesmo após reposição dos dias paralisados. As referidas faltas foram lançadas arbitrariamente sem que ocorressem os devidos tramites legais, ações que motivaram a abertura de CPI para investigar irregularidades relativas a diversas situações envolvendo a Odontologia Pública do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 18 de maio de 2015.


 **JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA**
Vereador

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3393-3103

e-mail: joaomarcos@cmcampolargo.pr.gov.br / www.cmcampolargo.pr.gov.br

*Indefinido no
Baseado no
Art 158
do Regimento
Interino
18/05/2015
19:00*

*Leandamir M. Ramalho
"Seu pai é mo um
Bueli Juarez"
Rozilda J. Silva*